



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 049/2020

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria Luiza Pereira**, dependente presumida do servidor Inativo falecido Senhor **Pedro Pereira**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria Luiza Pereira**, dependente presumida do servidor do Tesouro Municipal Inativo falecido, Senhor **Pedro Pereira**, nos termos da Portaria nº 002/2009, retificada pela Portaria nº 45/2009, em face do óbito ocorrido em 11/04/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 11/04/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 27 de maio de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Técnico Previdenciário
Matrícula 300169-01